

**ATA DA 303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –GESTÃO 2025-2027**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2026, sob convocação agendada para as 14h00min aconteceu a 303ª (tricentésima terceira) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS gestão 2025-2027, realizada por videoconferência através da plataforma Zoom <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJqcnFYc05EdC9POU9MamJFNvJPZz09>. Participaram da reunião: Claudinéia Magalhães, Fabrício Leiva, João Antônio da Silva, Maria Terezinha Marcondes Veiga, Mariza Rodrigues Ferrarese, Mary Teófilo, Renata dos Santos Anastácio, Yasmin Santos Amaral, Robson Aparecido Dias, Monaliza Oliveira do CRAS Caucaia, Vivian Viana da Silva Arata, José Bertuol, Silvia Cristina Tardelli Lucas, Andrea Maria Costa, Célia Cristina Souza Facundes, Maria Helena Oliveira Miramontes, Camila de Souza de Oliveira, Raquel Santos de Jesus, Amanda da Abrahipe, Lia da Atitude de Amor, Maria Angélica Gomes Balanco, Adriano Pires de Oliveira, Marcos de Aquino Bracale, Edna Silva e Silva, Maria Fernanda e Geuza. Os participantes foram convocados para trataram da seguinte pauta de assuntos: **1. Apresentação para deliberação da ata ordinária no 302, extraordinária no 53; 2. Processo de Ação Civil Pública sobre transporte adaptado para usuária dos serviços prestados pela APAE Cotia; 3. Demais assuntos ligados ao CMAS.** Tendo sido conferida a formação de quórum regimental, apresentada e aprovada a pauta de assuntos, as 14h09min o presidente do Conselho, Sr José Bertuol, manifestou boas-vindas aos participantes declarando aberta a sessão da 302ª Reunião Ordinária. Sobre as discussões dos itens de pauta é digno de nota o que segue: **1. Leitura, discussão, aprovação e encaminhamento das atas.** O Presidente iniciou a reunião com a apresentação das seguintes Atas: Reunião ordinária no 302 e Reunião Extraordinária no 53 ambas realizadas no mês de dezembro de 2025 indagando aos presentes a respeito da leitura dos documentos e se alguém teria apontamentos e/ou correções no teor dos textos. Os conselheiros fizeram uma breve análise, sem ressalvas. **Colocada em votação foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros aptos a voto as atas: ordinária 302, extraordinária 53.** O presidente determinou que todas as atas sejam encaminhadas para publicação na imprensa oficial do município conforme deliberação do Conselho. **2. Processo de Ação Civil Pública sobre transporte adaptado para usuária dos serviços prestados pela APAE Cotia;** sob determinação do presidente do Conselho, o servidor Adriano Pires, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias, relatou o histórico da Ação Civil Pública nº 1502904-74.2025.8.26.0152, movida pelo Ministério Público em face da carência de transporte adaptado para alunos com deficiência no município. Destacou o caso da aluna Simone Cândido de Paula, impossibilitada de frequentar a APAE, o que resultou em uma tutela antecipada com multa diária fixada em R\$ 10.000,00. A decisão judicial determina o fornecimento de transporte adaptado à referida aluna no prazo de 30 dias e a universalização do serviço aos demais alunos hipossuficientes em até 180 dias. Nesse contexto, a Secretaria propôs, como solução imediata, o aditamento do termo de colaboração com a APAE por um período de três meses, visando o aluguel de uma van adaptada. O custo mensal estimado é de R\$ 19.000,00, totalizando um investimento de R\$ 57.000,00, tempo no qual se pretende estruturar uma política pública definitiva para a demanda. O tema foi submetido ao Plenário para debate e deliberação sobre o custeio deste aditamento e as estratégias de acompanhamento do serviço. a Dra. Célia Cristina manifestou sua preocupação quanto aos prazos processuais e administrativos. Salientou que, embora a decisão judicial estabeleça prazos de 30 e 180 dias, é necessário considerar que o Judiciário e diversos departamentos do fórum operam em regime de recesso e suspensão de prazos durante o mês de janeiro. A conselheira advertiu que essa particularidade do calendário judiciário deve ser observada para a contagem correta do tempo de resposta e para a elaboração do plano de trabalho da Secretaria, garantindo

que o município não incorra em descumprimento por falta de celeridade burocrática interna durante o período de férias coletivas e plantão. Robson Dias manifestou-se a respeito do Serviço de Transporte deve ser compreendido como ação complementar dos serviços Socioassistenciais. E que é preciso rever a política pública de transporte social conforme já havia processo em andamento no ano de 2025. Yasmin Amaral, representante da APAE, manifestou explicando que o Termo de Colaboração firmado com o município é para atendimento de 100 pessoas e de transporte para apenas 90 pessoas e que de fato o serviço acaba ficando mais caro do que o próprio serviço. Alinhou-se com Robson Dias defendendo a ideia de que o serviço de transporte é extremamente necessário para execução dos serviços tendo em vista a extensão do território. Angélica Gomes, técnica da vigilância da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias salientou a necessidade de se manter diálogo entre os Conselhos de Direitos e a Secretaria. Manifestou ser contrária a ideia de que se tenha serviços fora do âmbito da tipificação nacional sobretudo serviços que não atendam o usuário em seu próprio território. Antes do debate, a secretária executiva do Conselho, atendendo pedido de conselheiro sobre o regimento interno, ressaltou que, nos termos do Artigo 4º, parágrafo 6º do Regimento, matérias relativas ao orçamento e financiamento exigem quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros. Portanto, considerando a composição de 12 conselheiros deste CMAS, a aprovação da matéria depende do voto favorável de, no mínimo, 8 membros para sua validade jurídica. Colocada em votação, a proposta de aditamento ao termo de colaboração da APAE pelo período de 3 meses com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para custeio do transporte da aluna Simone Cândido de Paula. A Dra. Célia Regina retomou sua fala a respeito dos prazos, e propôs que antes de uma deliberação do conselho fosse retomada conversas com o departamento jurídico da prefeitura para tentativas de discutir as possíveis alternativas ao processo. Após algumas divagações o assunto foi colocado em votação tendo ficado com 4 votos contrários e 5 votos favoráveis. Não havendo alcançado o número de votos regimental a proposta de aditamento foi rejeitada pelo CMAS. **3. Demais Assuntos Ligados ao CMAS. Como pauta de demais assuntos foram passados os seguintes comunicados:** a) Plano Municipal de Assistência Social. Está em processo de construção e será disponibilizado no grupo do CMAS para leitura e para possibilitar contribuições por parte dos conselheiros, b) Inscrição e renovação dos certificados dos conselhos. Foi comunicado aos presentes que fiquem atentos aos prazos legais para que apresentem documentação necessária à renovação de registros. c) foi comunicado aos presentes que está em vias de publicação o edital de chamamento público para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes haja vista que a organização que está prestando o serviço tem termo de colaboração firmado até o dia 28 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião as 15h46min, e para constar lavrou-se esta ata que seguirá assinada após sua aprovação.

José Bertuol
Presidente do CMAS

João Antônio da Silva
2º Secretário do CMAS